



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ata CJR – 06/09/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h38min (dez horas e trinta e oito minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a *Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)*. Presentes as Vereadoras membros Wal da Farmácia, Presidente, e Andrea Garcia, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 110/2023, que *"Institui no Município de Monte Mor o Programa de Castração Baixo Custo e o Programa de Castração Custo Zero, conforme especifica"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 111/2023, que *"Regulamenta a concessão de gratuidades no transporte coletivo do município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 112/2023, que *"Autoriza o Poder Executivo a não ajuizar e desistir de ações de execução fiscal, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 114/2023, que *"Dispõe sobre a Proteção e Bem Estar Animal no Município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 118/2023, que *"Dispõe sobre a proibição da nomeação de cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes do Município de Monte Mor"*, de autoria do Vereador Professor Fio;

Projeto de Lei nº 120/2023, que *"Dispõe sobre a denominação da área de lazer localizada na rua Henrique Colete, bairro Parque Saíd Jorge"*, de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;

Projeto de Lei nº 121/2023, que *"Revoga a Lei Municipal nº 1.765, de 31 de julho de 2013"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 124/2023, que *"Veda a nomeação para cargo em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), no âmbito do Município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ata CJR – 06/09/2023

Projeto de Lei nº 125/2023, que *"Autoriza o Poder Executivo utilizar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais) no Orçamento Programa para 2023"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 126/2023, que *"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Programa para 2023"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que *"Altera a Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, reclassificando a referência salarial dos Fiscais de Rendas e Tributos e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, que *"Altera a Lei Complementar nº 13, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Tributário do município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

No que diz respeito aos PL's nºs 110, 111, 112, 114, 118 e 121 e PLC nº 03/2023, a Comissão está aguardando que a Procuradoria Jurídica emita parecer sobre as proposições.

Acerca do Projeto de Lei 112/23, a CJR também está aguardando que o Poder Executivo encaminhe as informações solicitadas através de ofício; e, sobre o PL 110/2023, os documentos requeridos pela Comissão foram apresentados pelos representantes do Executivo na Audiência Pública de 24 (vinte e quatro) de agosto.

Quanto ao PL nº 120/2023, a Comissão manifestou-se favoravelmente à proposição e, inclusive, dispensou o parecer jurídico sobre a mesma.

Referente aos Projetos de Lei nºs 124, 125 e 126 e Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, a CJR decidiu tramitá-los para análise da Procuradoria Jurídica. Entretanto, em relação ao PL 126/2023, como o mesmo veio sem assinatura do Chefe do Poder Executivo, a Vereadora Wal da Farmácia disse que conversaria a respeito com o pessoal da Prefeitura, sugerindo que a matéria seja retirada e reapresentada adequadamente.

Em relação às relatorias, a Vereadora Wal da Farmácia designou-se relatora dos PL's nºs 125 e 126, nomeou o Vereador Paranhos relator do PL nº 120 e do PLC nº 04/2023 e a Vereadora Andrea Garcia, do PL nº 124/2023.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Ata CJR – 06/09/2023

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Assinado Digitalmente Por: Valdirene
Joandsin da Silva
CPF: *****

Data:22.09.2023



Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Assinado Digitalmente Por: Andrea
Aparecida Garcia Tardio
CPF: *****

Data:25.09.2023



Andrea Garcia

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave pKo-E2023-mi4

